

POLÍCIA CIENTÍFICA-SP

AUXILIAR DE NECROPSIA

- Língua Portuguesa
- Lógica
- Noções de Direito
- Biologia
- Criminologia
- Noções de Criminalística
- Noções de Informática (On-line)
- Noções de Medicina Legal (On-line)



Conteúdo de acordo
com o último edital
Questões gabaritadas

POLÍCIA CIENTÍFICA - SP

Auxiliar de Necropsia

APRESENTAÇÃO

Se você tem este livro em mãos, é porque está construindo sua jornada rumo à tão sonhada aprovação com compromisso e dedicação.

A Editora Nova Concursos será sua maior aliada nesse percurso, oferecendo um material de qualidade que será seu guia de estudos.

Nosso livro foi elaborado com a experiência de professores renomados, especialistas em concursos públicos, somada à organização e dedicação do nosso time editorial.

O conteúdo programático do edital foi criteriosamente analisado para abordar todos os temas cobrados, em um sumário que foi pensado para apresentar uma sequência lógica; isso facilitará a compreensão do conteúdo cobrado para o cargo de Auxiliar de Necropsia, de acordo com os itens mais relevantes e principais atualizações, com base no último edital da Polícia Científica do Estado de São Paulo.

Para complementar seus estudos e auxiliar sua memorização, ao longo da teoria você encontrará recursos como boxes de “Importante!” e “Dica”, com macetes valiosos selecionados para otimizar seu tempo. Para um planejamento completo, ao final de todas as disciplinas, apresentamos a seção Hora de Praticar, com questões gabaritadas da banca Vunesp, responsável pelo último certame, para que você pratique a teoria e já conheça o perfil da banca.

Para sua preparação acesse os conteúdos complementares disponíveis on-line para este livro em nossa plataforma: *Noções de Informática e Noções de Medicina Legal disponíveis em PDF para download*. Para acessar, basta seguir as orientações na próxima página.

Este material é um verdadeiro diferencial, pois proporciona uma abordagem completa e especializada que te guiará até o sucesso.

Vamos juntos rumo à aprovação!



AVISO IMPORTANTE

ESTE É UM MATERIAL DE **DEMONSTRAÇÃO**

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da apostila. Aqui você encontrará o sumário do material e algumas páginas selecionadas, para que possa conhecer a qualidade, a estrutura e a metodologia do nosso conteúdo. No entanto, esta não é a apostila completa.

POR QUE ADQUIRIR A VERSÃO COMPLETA?

- ✓ conteúdo organizado de acordo com o edital;
- ✓ teoria objetiva e atualizada;
- ✓ dicas e fluxogramas para auxiliar a memorização;
- ✓ questões gabaritadas para o treino da teoria.

**GARANTA A VERSÃO COMPLETA DO
MATERIAL COMPLETO COM DESCONTO!**

QUERO MATERIAL COMPLETO!

SUMÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA.....	9
■ COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS	9
■ TIPOLOGIA E GÊNERO TEXTUAL.....	12
■ ORTOGRAFIA OFICIAL.....	23
ACENTUAÇÃO GRÁFICA	24
■ EMPREGO DAS CLASSES DE PALAVRAS	25
■ EMPREGO DO SINAL INDICATIVO DE CRASE	42
■ SINTAXE DA ORAÇÃO E DO PERÍODO.....	44
REGÊNCIAS NOMINAL E VERBAL	55
CONCORDÂNCIAS NOMINAL E VERBAL	57
■ PONTUAÇÃO.....	63
■ COESÃO E COERÊNCIA.....	66
■ SIGNIFICAÇÃO DAS PALAVRAS.....	71
LÓGICA.....	83
■ RAZÃO E PROPORÇÃO	83
GRANDEZAS PROPORCIONAIS.....	84
■ PORCENTAGEM.....	86
■ REGRA DE TRÊS SIMPLES.....	88
■ TEORIA DOS CONJUNTOS	90
■ CONJUNTOS NUMÉRICOS: OPERAÇÕES COM CONJUNTOS NUMÉRICOS	97
NÚMEROS NATURAIS	97
INTEIROS.....	98
RACIONAIS.....	100
IRRACIONAIS	102
■ VERDADES E MENTIRAS	104
■ SEQUÊNCIAS LÓGICAS COM NÚMEROS, LETRAS E FIGURAS	105

■ PROBLEMAS COM RACIOCÍNIO LÓGICO, COMPATÍVEIS COM O NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	110
NOÇÕES DE DIREITO	121
■ CONSTITUIÇÃO FEDERAL: ARTIGOS 1º AO 5º, 37, 41 E 144	121
■ DIREITOS HUMANOS – CONCEITO, EVOLUÇÃO HISTÓRICA E CIDADANIA	158
■ LEGISLAÇÃO PENAL	166
DOS CRIMES CONTRA A VIDA – ARTIGOS 121 AO 128	166
DAS LESÕES CORPORAIS – ARTIGO 129	176
DOS CRIMES CONTRA O RESPEITO AOS MORTOS – ARTIGOS 209 A 212	179
DOS CRIMES PRATICADOS POR FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL – ARTIGOS 312 A 327	180
DOS CRIMES PRATICADOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA – ARTIGOS 342 E 343	189
■ LEGISLAÇÃO PROCESSUAL PENAL	189
DO EXAME DE CORPO DE DELITO E DAS PERÍCIAS EM GERAL – ARTIGOS 155 A 184	189
DOS INDÍCIOS – ARTIGO 239	203
■ LEGISLAÇÃO ESPECIAL	204
LEI Nº 9.434/97 (DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE ÓRGÃOS, TECIDOS E PARTES DO CORPO HUMANO PARA FINS DE TRANSPLANTE E TRATAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)	204
LEI ORGÂNICA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO	209
Lei Complementar n.º 207/79.....	209
LEI COMPLEMENTAR Nº 922/02	232
Lei Complementar n.º 1.151/11.....	232
LEI Nº 12.527/11 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO)	236
DECRETO ESTADUAL Nº 58.052/12	257
LEI Nº 10.261/68 – ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE SÃO PAULO	261
BIOLOGIA	307
■ CITOLOGIA	307
ORGANIZAÇÃO CELULAR	307
COMPONENTES QUÍMICOS DA CÉLULA: CITOPLASMA E ORGANELAS	308

MEMBRANA PLASMÁTICA E TRANSPORTES.....	308
DIVISÃO CELULAR.....	309
■ DIVERSIDADE DOS SERES VIVOS.....	310
CLASSIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO.....	311
■ MORFOLOGIA E FISILOGIA COMPARADA DOS ANIMAIS	316
■ ANATOMIA, HISTOLOGIA E FISILOGIA HUMANA.....	319
■ GENÉTICA	337
HERANÇA MENDELIANA.....	338
INTERAÇÕES E EXPRESSÕES GÊNICAS: ALELOS MÚLTIPLOS E TIPOS SANGUÍNEOS (ABO, RH E MN)	340
HERANÇA E SEXO	342
LIGAÇÃO GÊNICA	344
■ AÇÃO GÊNICA (RELAÇÃO ENTRE DNA, RNA E PROTEÍNAS)	344
CRIMINOLOGIA.....	353
■ INTRODUÇÃO À NOÇÕES DE CRIMINOLOGIA	353
CONCEITO	353
MÉTODO	353
FINALIDADE	354
OBJETO DA CRIMINOLOGIA	354
■ VITIMOLOGIA	355
■ O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E A PREVENÇÃO DA INFRAÇÃO PENAL.....	361
NOÇÕES DE CRIMINALÍSTICA	365
■ PERITOS E PERÍCIA	365
■ PROVA, INDÍCIOS E VESTÍGIOS	375
LOCAL DE CRIME	375
VESTÍGIOS BIOLÓGICOS E NÃO BIOLÓGICOS	383
Estudos de Manchas	384
■ CADEIA DE CUSTÓDIA	396

■ BALÍSTICA FORENSE	398
■ PAPILOSCOPIA.....	407

LÍNGUA PORTUGUESA

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

A interpretação e a compreensão textual são aspectos essenciais a serem dominados por aqueles candidatos que buscam a aprovação em seleções e concursos públicos. Trata-se de um assunto que abrange questões específicas e de conteúdo geral nas provas. Conhecer e dominar estratégias que facilitem a apreensão desse assunto pode ser o grande diferencial entre o quase e a aprovação.

Além disso, seja a compreensão textual, seja a interpretação textual, ambas guardam uma relação de proximidade com um assunto pouco explorado pelos cursos de português: a **semântica**, que incide seus estudos sobre as relações de sentido que a forma linguística pode assumir.

Portanto, neste material, você encontrará recursos para solidificar seus conhecimentos sobre interpretação e compreensão textual, associando a essas temáticas as relações semânticas que permeiam o sentido de todo amontoado de palavras, tendo em vista que qualquer aglomeração textual é, atualmente, considerada texto e, dessa forma, deve ter um sentido que precisa ser reconhecido por quem lê.

Assim, vamos começar nosso estudo fazendo uma breve diferença entre os termos **compreensão** e **interpretação** textual.

Para muitos, essas palavras expressam o mesmo sentido, mas, como pretendemos deixar claro neste material, ainda que existam relações de sinonímia entre palavras do nosso vocabulário, a opção do autor por um termo em vez de outro reflete um sentido que deve ser interpretado no texto, uma vez que a **interpretação** realiza ligações com o texto a partir das ideias que o leitor pode concluir com a leitura.

Já a **compreensão** busca a análise de algo exposto no texto e, geralmente, é marcada por uma palavra ou expressão, apresentando mais relações semânticas e sintáticas. A compreensão textual estipula aspectos linguísticos essencialmente relacionados à significação das palavras e, por isso, envolve uma forte ligação com a semântica.

Sabendo disso, é importante separarmos os conteúdos que tenham mais apelo **interpretativo** ou **compreensivo**. Esses assuntos completam o estudo basilar de semântica com foco em provas e concursos, sempre visando à sua aprovação.

INFERÊNCIA – ESTRATÉGIAS DE INTERPRETAÇÃO

A inferência é uma relação de sentido conhecida desde a Grécia Antiga e que embasa as teorias sobre interpretação de texto.

Dica

Interpretar é buscar ideias e pistas do autor do texto nas linhas apresentadas

Porém, apesar de aparentemente parecer algo subjetivo, há “regras” para se buscar essas pistas.

A primeira e mais importante delas é identificar a orientação do pensamento do autor do texto, que fica perceptível quando identificamos como o raciocínio dele foi exposto: se de maneira mais racional, a partir da análise de dados e informações com fontes confiáveis, ou se de maneira mais prática, partindo dos efeitos e das consequências, a fim de identificar as causas.

Por isso, é preciso compreender como podemos interpretar um texto mediante estratégias de leitura. Neste material, selecionamos as estratégias mais eficazes, que podem contribuir para sua aprovação em seleções que avaliam a competência leitora dos candidatos. A partir disso, selecionamos estratégias de leitura que foquem nas formas de inferência sobre um texto.

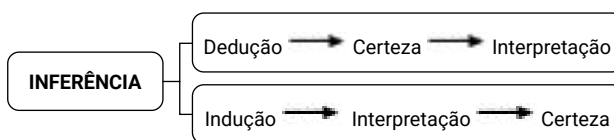
Dessa forma, é fundamental identificar como ocorre o processo de **inferência**, que se dá por **dedução** ou por **indução**. Para entender melhor, veja este exemplo:

O marido da minha chefe parou de beber.

Observe que é possível inferir várias informações. A primeira é que a chefe do enunciador é casada (informação comprovada pela palavra “marido”); a segunda é que o enunciador está trabalhando (informação comprovada pela expressão “minha chefe”); e a terceira é que o marido da chefe do enunciador bebia (informação comprovada pela expressão “parou de beber”). Note que há pistas contextuais do próprio texto que induzem o leitor a interpretar essas informações.

Tratando-se de interpretação textual, os processos de inferência, sejam por dedução ou por indução, partem de uma certeza prévia para a construção de uma interpretação, elaborada a partir das pistas oferecidas no texto, articuladas com as informações acessadas pelo leitor.

A seguir, apresentamos uma figura que representa como ocorre a relação desses processos:



A partir desse esquema, conseguimos visualizar melhor como o processo de interpretação ocorre. Agora, detalharemos esse processo, reconhecendo as estratégias que compõem cada maneira de inferir informações de um texto. Por isso, apresentaremos, nos tópicos seguintes, como usar estratégias de cunho dedutivo e indutivo e, ainda, como articular a isso o nosso conhecimento de mundo na interpretação de textos.

A INDUÇÃO

As estratégias de interpretação que observam métodos indutivos analisam as “pistas” que o texto oferece e, posteriormente, reconhecem alguma certeza na interpretação. Dessa forma, é fundamental buscar uma ordem de eventos ou processos ocorridos no texto, que variam conforme o tipo textual.

LÓGICA

RAZÃO E PROPORÇÃO

A razão entre duas grandezas é igual à divisão entre elas. Veja: $\frac{2}{5}$ (ou podemos representar por $2 \div 5$) (lê-se “2 está para 5”).

Já a proporção é a igualdade entre razões. Veja: $\frac{2}{3} = \frac{4}{6}$ (ou podemos representar por $2 \div 3 = 4 \div 6$) (lê-se “2 está para 3 assim como 4 está para 6”).

Os problemas mais comuns que envolvem razão e proporção aparecem quando se aplica uma “variável” qualquer dentro da proporcionalidade buscando saber seu valor. Veja o exemplo: $\frac{2}{3} = \frac{x}{6}$ ou $2 \div 3 = x \div 6$.

Para resolvermos esse tipo de problema, devemos usar a propriedade fundamental da razão e proporção: “produto dos meios pelos extremos”.

- **Meio:** 3 e x;
- **Extremos:** 2 e 6.

Logo, devemos fazer a multiplicação entre eles numa igualdade. Observe:

$$\begin{aligned}3 \cdot x &= 2 \cdot 6 \\3x &= 12 \\x &= 12 \div 3 \\x &= 4\end{aligned}$$

Lembre-se de que a maioria dos problemas envolvendo esse tema é resolvida utilizando essa propriedade fundamental. Porém, algumas questões acabam sendo um pouco mais complexas. Sendo assim, pode ser útil conhecer algumas propriedades para facilitar. Vamos a elas.

PROPRIEDADE DAS PROPORÇÕES

Somas Externas

$$\frac{a}{b} = \frac{c}{d} = \frac{a+c}{b+d}$$

Vamos entender um pouco melhor resolvendo um questão-exemplo: suponha que uma fábrica vai distribuir um prêmio de R\$ 10 mil para seus dois empregados (Carlos e Diego). Esse prêmio vai ser dividido de forma proporcional ao seu tempo de serviço na fábrica. Carlos está há três anos na fábrica e Diego está há dois anos na fábrica. Quanto cada um vai receber?

Primeiro, devemos montar a proporção. Sendo C a quantia que Carlos vai receber e D a quantia que Diego vai receber, temos:

$$\frac{C}{3} = \frac{D}{2}$$

Utilizando a propriedade das somas externas:

$$\frac{C}{3} = \frac{D}{2} = \frac{C+D}{3+2}$$

Perceba que $C + D = 10.000$ (as partes somadas), então podemos substituir na proporção:

$$\frac{C}{3} = \frac{D}{2} = \frac{C+D}{3+2} = \frac{10.000}{5} = 2.000$$

Aqui, cabe uma observação importante. Esse valor, 2.000, que chamamos de “constante de proporcionalidade”, é que nos mostra o valor real das partes dentro da proporção. Veja:

$$\frac{C}{3} = 2.000$$

$$C = 2.000 \cdot 3$$

$$C = 6.000 \text{ (esse é o valor de Carlos)}$$

$$\frac{D}{2} = 2.000$$

$$D = 2.000 \cdot 2$$

$$D = 4.000 \text{ (esse é o valor de Diego)}$$

Assim, Carlos vai receber R\$ 6 mil e Diego vai receber R\$ 4 mil.

Somas Internas

$$\frac{a}{b} = \frac{c}{d} = \frac{a+b}{b} = \frac{c+d}{d}$$

É possível, ainda, trocar o numerador pelo denominador ao efetuar essa soma interna, desde que o mesmo procedimento seja feito do outro lado da proporção.

$$\frac{a}{b} = \frac{c}{d} = \frac{a+b}{a} = \frac{c+d}{c}$$

Vejamos um exemplo:

$$\frac{x}{14-x} = \frac{2}{5}$$

$$\frac{x+14-x}{x} = \frac{2+5}{2}$$

$$\frac{14}{x} = \frac{7}{2}$$

$$7 \cdot x = 2 \cdot 14$$

$$X = \frac{14 \cdot 2}{7} = 4$$

Portanto, encontramos que $x = 4$.

Observação: vale lembrar que essa propriedade também serve para subtrações internas.

Soma com Produto por Escalar

$$\frac{a}{b} = \frac{c}{d} = \frac{a+2b}{b} = \frac{c+2d}{d}$$

Vejamos um exemplo para melhor entendimento: uma empresa vai dividir o prêmio de R\$ 13 mil proporcionalmente ao número de anos trabalhados. São dois funcionários que trabalham há dois anos na empresa e três funcionários que trabalham há três anos.

NOÇÕES DE DIREITO

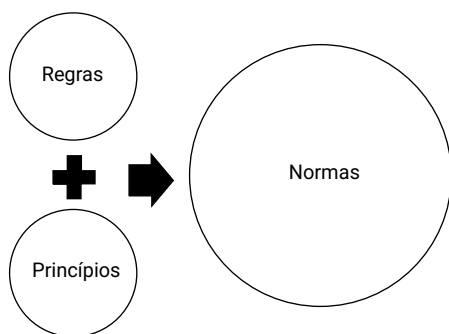
CONSTITUIÇÃO FEDERAL: ARTIGOS 1º AO 5º, 37, 41 E 144

PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

Conceito e Natureza

Antes de adentrarmos propriamente no tema, é importante esclarecer um ponto que já foi objeto de prova: princípios, regras e normas se distinguem.

Há o gênero normas, do qual decorrem as espécies regras e princípios. As normas são amplas, abrangendo, assim, a natureza abstrata dos princípios e a concretude das regras.



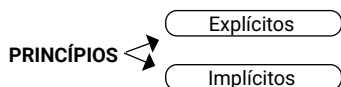
Os princípios são um alicerce de um sistema, uma estrutura básica do ordenamento jurídico, trazendo, também, uma melhor orientação à interpretação de um texto constitucional, que não pode ser feita de forma isolada, mas, sim, levando em consideração todo o contexto.

Os princípios constitucionais podem ser **explícitos** ou **implícitos**. Os princípios explícitos são aqueles que estão de forma expressa no Texto Constitucional (escritos).

Já os implícitos são obtidos por meio de uma construção lógica, estando subentendidos no texto mesmo não aparecendo expressamente.

Como exemplo de princípios explícitos, podemos citar os princípios do art. 37 da CF, os quais dizem respeito à Administração Pública.

Já quanto aos princípios implícitos, podemos citar o princípio da supremacia do interesse público, o qual, apesar de não ser encontrado expressamente na CF, é estritamente observado pelo poder público.



Princípios Fundamentais

Os princípios fundamentais são mandamentos que vão influenciar em toda a ordem jurídica.

Por exemplo, é nesse momento que o Texto Constitucional formaliza a relação entre **povo, governo e território**, elementos estes que são requisitos para a constituição de um Estado.

Além disso, servem como norte para outras normas e estão localizados no Título I da CF, de 1988, o qual é composto por quatro artigos.

Note que é nesses artigos que se proclama o regime político democrático com fundamento na soberania popular e na garantia da separação de função entre os governos.

Além disso, neles também são determinados os valores e diretrizes para o ordenamento constitucional.

Salientamos, antes de adentrarmos especificamente nos referidos artigos, que muitas questões de prova cobram do examinando um conhecimento prévio correlacionando a distinção do que são fundamentos (art. 1º), objetivos (art. 3º) e princípios (art. 4º).

Repare que, no parágrafo anterior, não foi exposto o art. 2º, mas isso se deu de forma proposital, tendo em vista que o examinador, muitas vezes, tenta confundir o candidato com o rol dos artigos anteriormente mencionados.

Para tanto, utilizaremos alguns mnemônicos ao longo das explicações, começando logo por “**FOP**” (**f**undamentos, **o**bjetivos, **p**rincípios).

Observe que esse mnemônico obedece à ordem alfabética, estando também em conformidade com a ordem dos artigos da Constituição (F-1º; O-3º; P-4º).

Assim, quando a questão mencionar algo relacionado a fundamentos, lembre-se de que estará se referindo ao exposto no art. 1º; quando mencionar objetivos, ao art. 3º; e, quando mencionar princípios, ao art. 4º. Não se esqueça também de que o art. 2º não entra como referência nesse mnemônico.

Fundamentos

Os fundamentos contidos no art. 1º da CF, de 1988, servem como base para todo o ordenamento jurídico, pois se referem aos valores de formação da República Federativa do Brasil — veja a importância do artigo, não somente em relação à Constituição, mas para toda a ordem jurídica do Estado.

Assim, vejamos o referido dispositivo:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como **fundamentos**:

I - a soberania;

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Dica

Para auxiliá-lo na memorização dos mencionados fundamentos, guarde o mnemônico “**SO-CI-DI-VA-PLU**”:

- Soberania;
- Cidadania;
- Dignidade;
- Valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- Pluralismo político.

BIOLOGIA

CITOLOGIA

Dentro da ampla área da Biologia, o estudo das células e tudo que isso engloba é denominado Citologia.

A UNIDADE DOS SERES VIVOS

A célula é descrita como a menor unidade funcional e estrutural formadora dos seres vivos. É constituída por, pelo menos, três estruturas: membrana plasmática, citoplasma e material genético. Podem apresentar organelas, que são como pequenos órgãos, com formas e funções diferentes, as quais se unem para realizar atividades essenciais ao metabolismo e à sobrevivência da célula. Têm tamanho microscópico.

A **Teoria Celular** consiste em:

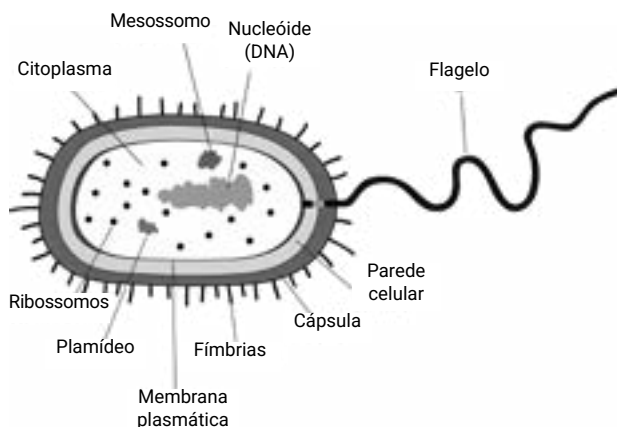
- Células são unidades fundamentais da vida;
- Todos os organismos são compostos por células;
- Todas as células se originam a partir de outra preexistente.

ORGANIZAÇÃO CELULAR

Considerando a constituição e estrutura das células, elas são classificadas em dois tipos: procariontes e eucariontes, além de apresentarem diferentes formas e funções em um organismo.

Células Procariontes

São células que apresentam o material genético disperso no citoplasma, ou seja, não possuem núcleo envolvido por membrana nuclear. São encontradas no Reino Monera (Archaea e Bactéria). Exemplos: bactérias e cianobactérias.



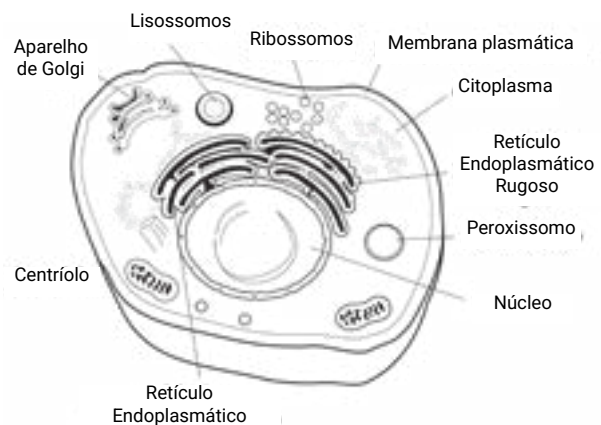
- Estruturas que constituem este tipo celular e suas funções:

- **Membrana plasmática:** delimita a célula ao separar os meios interno e externo. Regula o transporte de substâncias que entram e saem através da permeabilidade seletiva;
- **Citoplasma:** Composto por citosol (parte líquida) e partículas sólidas como os ribossomos. Mantém movimentos constantes de seu material;
- **Nucleóide:** material genético (DNA) disperso no citoplasma, ou seja, aquele que não é envolvido por membrana nuclear;
- **Cápsula:** camada de muco, composta principalmente por polissacarídeos. Proteção contra o ressecamento, protege contra o ataque de anticorpos dos organismos infectados e pode ajudar em processos de adesão a outras células;
- **Parede celular:** proteção e sustentação da célula, permitindo uma forma específica. Externa à membrana plasmática. É impermeável e constituída por peptidoglicano (exceção: Archaea);
- **Estruturas locomotoras:** permitem movimentação. Exemplos: flagelos;
- **Pili e fímbrias:** estruturas semelhantes a fios de cabelo que permitem adesão a células animais ou até mesmo durante a troca de material genético entre bactérias;
- **Ribossomos:** síntese de proteínas;
- **Plasmídeos:** DNA circular;
- **Mesosomo:** invaginação da membrana plasmática. Associado a processos respiratórios em bactérias.

Células Eucariontes

As células eucariontes são aquelas que possuem um núcleo verdadeiro, ou seja, o material genético dessas células é envolto por uma membrana nuclear, denominada carioteca. Normalmente são maiores do que as procariontes. Possuem estruturas membranosas em seu interior, as chamadas organelas. São classificadas em dois tipos: animal e vegetal. São encontrados em todos os grupos, com exceção do Reino Monera (único grupo procarionte).

- **Célula Eucarionte Animal**



CRIMINOLOGIA

INTRODUÇÃO À NOÇÕES DE CRIMINOLOGIA

O aumento da complexidade dos fenômenos criminais, materializado em fatos como o recrudescimento da violência urbana, o caos no sistema carcerário, a sofisticação da corrupção e o aumento da criminalidade organizada, entre outros fatos, tem motivado cada vez mais o estudo da criminologia, uma vez que consiste em uma ciência que se propõe a fornecer respostas a tais problemas.

Assim, na busca de apurar a visão crítica e científica de quem se propõe a analisar o problema da delinquência e, ao mesmo tempo, fornecer respostas mais detalhadas aos problemas criminais que atingem todas as sociedades, a criminologia tem sido cada vez mais inserida no conteúdo de exames de seleção e curso de formação de diferentes carreiras.

CONCEITO

A palavra criminologia vem do latim *crimino* (crime) e do grego *logos* (estudo, tratado) significando, literalmente, o “estudo do crime”.

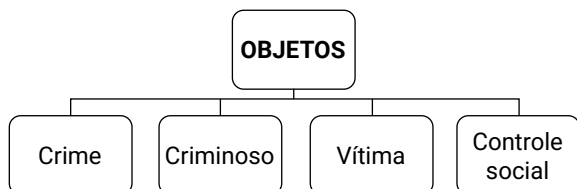
O termo “criminologia” foi criado por **Paul Topinard**, em 1883, e difundido internacionalmente pelo italiano **Raffaele Garofalo**, em 1885, em sua obra *Criminologia*.

Criminologia pode ser conceituada como uma ciência **autônoma** (não se subordina a outras; “caminha com as próprias pernas”), **empírica** (baseada na observação e na experimentação da realidade / “do ser” / “não dogmática”) e **interdisciplinar** (soma/integra o conhecimento de várias ciências) que tem por objeto de análise o crime, o criminoso, a vítima e as formas (mecanismos) de controle social (ou contenção social, como preferem alguns autores).

Atenção! O conceito de criminologia, apesar de simples, é recorrente em provas de concursos. Nesse sentido, vale lembrar que a criminologia é uma **ciência**:

- Autônoma;
- Empírica; e
- Interdisciplinar.

Tem como objetos:



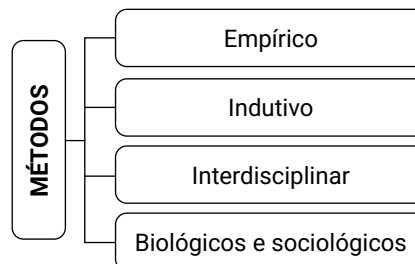
O mnemônico **CCVC** (crime, criminoso, vítima e controle social) auxilia a memorização de tais objetos.

Vale mencionar que o crime pode ser chamado de delito, e o criminoso, de delinquente.

MÉTODO

Método é o meio pelo qual o raciocínio humano procura desvendar um fato referente à natureza, à sociedade e ao próprio homem.

Nesse sentido, a criminologia moderna utiliza os seguintes métodos:



O **método empírico** se baseia na experimentação; nada mais é do que o processo científico que consiste em construir uma hipótese se apoiando na **observação de fatos** (observação do mundo) e pondo-os à prova. Em outras palavras, consiste na obtenção de conhecimento por meio da observação de um fenômeno pelos sentidos humanos. Vale ressaltar que o método empírico é o oposto da abstração (muitos enunciados de provas costumam afirmar que a criminologia é abstrata, o que está errado).

O método **indutivo**, por sua vez, trabalha com **casos concretos** (específicos) para extrair uma **ideia geral** (a criminologia quer conhecer a realidade para depois explicá-la). Ou seja, o raciocínio parte de dados particulares (fatos criminosos) e chega a regras ou conceitos gerais.

Importante!

O método indutivo, empregado pela criminologia, opõe-se ao método dedutivo, característico do direito penal, segundo o qual parte-se de uma premissa geral (que é a lei) que deve ser aplicada a uma premissa particular (caso concreto ao qual se deve aplicar a lei).

Além dos métodos empírico, indutivo e interdisciplinar, a criminologia emprega também métodos **biológicos** e **sociológicos** para estudar a questão criminal sob a ótica biopsicossocial.

O método **biológico** consiste na busca da explicação do fenômeno criminal por meio da análise no corpo do delinquente.

Já o método **sociológico** busca explicar o fenômeno criminal por meio das características do grupo social no qual o delito ocorre.

Nesse sentido, pode-se afirmar que a criminologia adota um **modelo não piramidal** (modelo sem hierarquia), uma vez que o fenômeno criminal é entendido como não tendo origens meramente individuais, mas, também, sociais.

Atenção! Além dos métodos anteriormente mencionados, uma parte dos autores aponta que a criminologia emprega, ainda, o método **analítico**, que consiste no estudo pormenorizado da natureza do delito, do delinquente, das relações entre a vítima e o criminoso e das formas de controle social.

NOÇÕES DE CRIMINALÍSTICA

PERITOS E PERÍCIA

O estudo da perícia envolve as disciplinas de direito processual penal, medicina legal e criminalística.

DEFINIÇÃO E CONCEITOS

A perícia criminal está prevista no Código de Processo Penal. Ela consiste em uma **atividade técnico-científica**, realizada mediante **requisição** da autoridade competente que é **indispensável** para esclarecer fatos de interesse da justiça, quando existem vestígios materiais. Nesse sentido é o que dispõe o *caput*, do art. 158, do CPP:

Art. 158 Quando a infração deixar vestígios, será indispensável o exame de corpo de delito, direto ou indireto, não podendo supri-lo a confissão do acusado. [...]

Em outras palavras, a perícia é um exame elaborado por pessoa com formação e conhecimentos técnicos específicos que tem a finalidade de prestar auxílio ao delegado ou juiz em assuntos que estejam fora de sua área de conhecimento profissional.

A perícia, pois, consiste em **meio de prova** que fornece subsídios para o processo penal.

CLASSIFICAÇÃO

As perícias podem ser classificadas de acordo com diferentes critérios. Quanto à **matéria**, podem ser divididas em perícias **médico-legais** e perícias **criminalísticas** (gerais).

A perícia **médico-legal** é realizada por médico legista, recai sobre os vestígios que possuem interesse médico-legal e acontece por meio de exames tais como a necropsia, identificação antropológica, perícia traumatológica etc.

A perícia **criminalística**, por sua vez, é feita por um perito criminal (ou, na falta deste, por dois profissionais tecnicamente habilitados, portadores de diploma de curso superior e de preferência em área específica relacionada à natureza do exame) e recai sobre objetos ou instrumentos relacionados ao local de crime, envolvendo a realização de vários tipos de exames como papiloscopia, documentoscopia, balística etc.

Quanto ao **modo** de realização do exame, a perícia pode ser direta ou indireta. A perícia **direta** é aquela realizada diretamente sobre a pessoa ou objeto da ação criminoso; a **indireta**, por sua vez, é feita com base em depoimentos de testemunhas, tendo em vista terem desaparecido os vestígios.

As perícias podem, ainda, ser classificadas quanto ao **momento**, em retrospectivas ou prospectivas. Uma perícia é considerada **retrospectiva** quando recai sobre a análise de fatos anteriores (um perfil psiquiátrico, por exemplo). Por sua vez, é tida como

prospectiva quando recai sobre fatos futuros (como no exame de cessação da periculosidade).

A perícia pode ainda ser *percipiendi* ou *deducendi*. A perícia **percipiendi** é aquela realizada sobre um fato a se esclarecer e, por sua vez, a perícia **deducendi** é aquela realizada sobre uma perícia anteriormente realizada.

O produto final da perícia é o **laudo pericial**, que é o documento no qual os peritos esclarecem os roteiros dos exames realizados, expondo as técnicas e métodos utilizados, assim como suas conclusões.

Importante!

Exame de corpo de delito é o nome que se dá ao exame realizado no conjunto de vestígios deixados pela infração. A expressão **corpo de delito**, portanto, refere-se ao conjunto de vestígios (físicos, químicos, biológicos, médicos) que a conduta delituosa deixa, não se restringindo ao corpo da vítima.

IMPORTÂNCIA DA PERÍCIA

A perícia é essencial para fundamentar os elementos de prova trazidos ao processo e é por meio dela que se pode comprovar a existência de um crime, ainda que não se encontre o corpo material para se realizar o exame de corpo de delito. A perícia, portanto, dá cientificidade à prova.

REQUISIÇÃO DE PERÍCIA

A perícia oficial deve ser obrigatoriamente **provocada** pelas autoridades requisitantes.

A competência para **requisitar** perícias, com base na legislação vigente, é das seguintes autoridades:

- **delegados de polícia** (autoridades policiais) das polícias civis e federal;
- **magistrados** (autoridades judiciárias);
- **promotores de justiça**;
- **presidentes de inquéritos policiais militares**;
- **presidentes de Comissões Parlamentares de Inquérito** (em alguns casos específicos).

De acordo com a legislação vigente, a requisição de perícias criminais a serem realizadas no **local de crime** é de competência da **autoridade policial (delegado de polícia)**, nos termos do art. 6º, do CPP, e do art. 2º, da Lei nº 12.830, de 2013, que dispõe sobre a investigação criminal conduzida pelo delegado de polícia.

No curso das investigações, as perícias podem ser requeridas pelo delegado, requisitadas pelo promotor de justiça (dentro do poder geral de requisição do MP, que consta no inciso VI, art. 129, da CF) ou determinadas pelo juiz.

As perícias são **requisitadas ao diretor** do Instituto de Criminalística, Instituto Médico-Legal ou órgão competente dentro da estrutura da área de segurança pública da União, dos estados ou Distrito Federal.

Os **requisitos mínimos** que devem constar nas requisições de exames periciais são as seguintes:

- a **descrição do objeto** a ser periciado;
- o **objetivo do exame** pericial;

MAIS DE 100 MIL ALUNOS APROVADOS!

799 APROVADOS NO
BANCO DO BRASIL 2021

92 APROVADOS
NO TJ-MG 2022

213 APROVADOS
NO SEAGRI/DF 2022

337 APROVADOS
NO INSS 2022



GOSTOU DESSA DEMONSTRAÇÃO?

Aproveite o Desconto especial e adquira
a versão completa desse material!

[ADQUIRIR MATERIAL COMPLETO](#)